



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI  
CNPJ: 41.522.095/0001-90  
Av. 29 de Abril S/n, Bairro Três Marias  
Cep: 64.778-000 – São Lourenço do Piauí

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFC), ENTRE AS PARTES.**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ- PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 41.522.095/0001-90, com sede administrativa na Av. 29 de Abril S/N, Bairro Três Marias - São Lourenço do Piauí - PI, neste ato representado pela sua representante legal, Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup> **MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **STS INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.726.333/0001-76, com sede administrativa na Rua Santa Luzia, nº. 2480, sul, Bairro Piçarra, Teresina - PI, neste ato representado por seu Diretor Sr. **VICENTE MIRANDA**, portador do RG nº 133.571-PI e do CPF nº 016.477.253-72, doravante denominada **CONTRATADA**, infra-assinados, resolvem, de comum acordo e com base no art.57-IV da Lei 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reajuste de valor em relação ao do Contrato Original**, datado em 06 de janeiro de 2017 e **prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses**, com início em 02 de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas anteriormente e não abrangidas por este Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

**IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** - Por este serviço a **PREFEITURA** pagará o valor mensal de **R\$ 3.794,31** (três mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), através de faturas que serão emitidas no mês subsequente ao da prestação do serviço e terão seu vencimento 10 (dez) dias após a sua emissão.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo ciente, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

São Lourenço do Piauí (PI), 02 de janeiro de 2018.

*Michelle de Oliveira Cruz*  
Michelle de Oliveira Cruz  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

*Vicente Miranda*  
Vicente Miranda  
Diretor  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. *William dos Santos Jesus*  
CPF: 005.518.233-81

2. *William dos Santos Jesus*  
CPF: 033 043 183 - 80

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
CNPJ.: 01.612.623/0001-88

Página: 1

DECRETO Nº 000027 /2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, JOSEMAR TEIXEIRA MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias detalhadas por Fonte Suplementação.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	75.000,00
<b>02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
04-122-0137 2.007 - ENCARGOS E MANUT. DOS SERV. DE ASSE. JURIDICA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
<b>02.01.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
04-122-0077 2.009 - ENCARGOS COM A SECRET. MUN. DE ADM. E FINANÇAS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
<b>02.01.05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
04-122-0077 2.025 - ENCARGO COM O DPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
<b>02.01.07 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO</b>		
12-361-0117 2.033 - MANUTENÇÃO DO QSE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	7.000,00
<b>02.04.02 - PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08-244-0114 2.076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	5.000,00

**Art. 2º** - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Fonte de Anulação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Valor da Anulação por Anulação de Dotação	R\$	75.000,00
<b>02.03.02 - PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE</b>		
10-302-0016 2.062 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAUDE		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
<b>02.04.02 - PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08-244-0114 2.074 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
CNPJ.: 01.612.623/0001-88

Página: 2

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, 01 de Novembro de 2017

JOSEMAR TEIXEIRA MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (01/11/2017), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.